



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA**

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS DE 2015.**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às oito horas e quinze minutos, na Sala de Reunião do Conselho Estadual de Previdência, localizada na Avenida Mato Grosso, 5.778, bloco 8, nesta Capital, reuniram-se os conselheiros Paulo Rodrigo Caobianco, Carla Christine Dias Lima do Amaral, Célia Mara Fernandes da Silva, Lucimar Popovits da Silva, Antenor Martins de Oliveira, Francisco Carlos de Assis, Cleo Moreira de Brum, Amarildo do Prado e Maria Aparecida do Nascimento. Constatada a existência de quórum, conforme art.11, §3º do Decreto n. 14.066/2014 foram iniciados os trabalhos sob a presidência da Conselheira Maria Lucélia Pereira Lima com a acolhida aos presentes. Após, passou a palavra à secretária para leitura da ata da reunião anterior que submetida à votação foi aprovada por unanimidade. A seguir a presidente concedeu a palavra ao senhor Pedro Pedroso dos Santos, contador da AGEPREV para prestar esclarecimentos a respeito da implantação do novo Sistema de Planejamento e Finanças – SPF no âmbito do Estado que ocasionou o acúmulo de Balancetes dos meses de janeiro a julho/2015, que só em 17 de setembro foram encaminhados a este Conselho para análise. Após explanação, fez algumas considerações sobre o balancete de janeiro do corrente ano, ocasião em que os Conselhos deliberaram que seria impossível a análise do mesmo em conjunto, pela complexidade da matéria, ficando o Conselheiro Antenor encarregado de repassar o Balancete de Janeiro/2015 ao Conselheiro Américo, que por ser contador, teria melhores condições de analisar e relatar aos demais conselheiros. Devido a este empecilho a presidente sugeriu a alteração da data da próxima reunião, ficando a princípio marcada para o dia 9 de outubro e se caso o Conselheiro Américo entender da necessidade de mais tempo para o estudo, a data da reunião ficará alterado para o dia 23 de outubro, sendo aprovado por todos. A Conselheira Lucimar sugeriu a criação de uma planilha para melhor desempenho da atividade, bem como a elaboração de um parecer padrão, oportunidade em que o Conselheiro Francisco sugeriu que a planilha fosse elaborada pelo senhor Pedro, por ser a pessoa mais entendida na área. Quanto ao projeto de alteração da Lei previdenciária, a presidente informou que o Diretor-Presidente da

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

AGEPREV havia informado através do Ofício n.692/AGEPREV, que a Procuradoria da AGEPREV estaria procedendo a estudos referentes à reestruturação da referida Lei e que até o momento não havia montado uma comissão para revisão da matéria, e que após conclusão submeteria a este Conselho Estadual de Previdência, porém a presidente teve conhecimento que a minuta encontra-se na PGE, e que não passou pelo conselho, conforme acordo com a AGEPREV. Oportunidade em que o Conselheiro Francisco sugeriu o encaminhamento de ofício ao senhor Secretário de Estado de Administração e Desburocratização e ao excelentíssimo senhor Governador do Estado a respeito do não cumprimento da Lei n. 3.150/2005 em seu artigo 109º., bem como do Decreto n. 12.211/2006 em seu artigo 3º. por parte do senhor Diretor-Presidente da AGEPREV, desrespeitando assim os representantes dos servidores que compõem este Conselho, anexando cópia dos ofícios referentes a questão. Após elaboração da minuta a secretária deverá submeter aos conselheiros para apreciação para posterior encaminhamento. Submetido a votação foi aprovada por unanimidade. Dando sequência a Conselheira Carla relatou que no ofício n.636/OUV/AGEPREV foi informado que não há repasse da cota patronal, mas em seu entendimento está sendo repassado sim, momento em que a Conselheira Lucimar explicou que os 20% que do formulário não se refere ao valor patronal e sim do rateio previsto na Lei 3.150/05, em seus artigos n.117 e n.122. A seguir o Conselheiro Francisco, solicitou cópia das manifestações n.1784/2015/SRH/SAD e n.1798/2015/SRH/SAD constantes nos processos 31/200881/2014 e 27/001872/2015, que tratam de conversão de licença prêmio em pecúnia, por entender que o governo vem induzindo os servidores a usufruir desta licença ao invés de transformá-la em pecúnia após a aposentadoria. Informou ainda que tal solicitação prende-se ao fato de divulgar o entendimento do governo quanto esta questão. Oportunidade em que a presidente esclareceu que a licença prêmio por assiduidade, é um benefício concedido ao servidor, com o objetivo de dar um descanso ao mesmo após o efetivo exercício de cinco anos, porém em 1997 foi extinto este benefício, ficando garantido que quem tivesse o direito adquirido poderia estar usufruindo ou averbando para fins de aposentadoria contado o tempo em dobro. Porém os militares conseguiram garantir ainda transformação em pecúnia, após a



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

aposentadoria. A Procuradoria Geral do Estado, no entanto, proferiu parecer estendendo este benefício a todos os servidores civis, e até hoje segue esta orientação. Hoje o governo do Estado não está proibindo este pagamento e sim devido à situação econômica de todos os Estados, incluindo o Estado de Mato Grosso do Sul, está propondo aos servidores que usufruam desta licença, alcançando o objetivo principal que é o descanso para os servidores que não precisam contar com o tempo para a aposentadoria, evitando uma despesa desnecessária para os cofres público. Porém se o servidor não usufruir suas licenças, quando da aposentadoria poderá convertê-las em pecúnia. O Conselheiro Francisco relatou que o Conselho deve defender os interesses do servidor, pois, cada um representa uma categoria do funcionalismo público do Estado. Quanto à desaverbação junto a sua vida funcional, a presidente, relatou que os Recursos Humanos estão sugerindo que o servidor ao requerer já agende sua licença prêmio. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes. Campo Grande (MS), 25 de setembro de 2015.

CONSELHEIRO	SEGMENTO	ASSINATURA
Maria Lucélia Pereira Lima	Poder Executivo	
Paulo Rodrigo Caobianco	Poder Legislativo	
Carla Christine D. Lima do Amaral	Tribunal de Justiça	
Célia Mara Fernandes da Silva	Ministério Público Estadual	
Lucimar Popovits da Silva	Defensoria Pública	
Antenor Martins de Oliveira	Tribunal de Contas	
Francisco Carlos de Assis	Servidores Ativos	
Amarildo do Prado	Servidores Ativos	
Cleo Moreira de Brum	Servidores Aposentados	
Maria Aparecida do Nascimento	Servidores Aposentados	
Pedro Pedroso dos Santos	AGEPREV	
Celi Teresinha Moreira Leal	Secretária Executiva	